PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.330, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1990

"Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo desapropriar área de terra".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel constante do Decreto nº 2.343, de 18 de abril de 1990, que declarou de utilidade pública uma faixa de terra de 1.139,00 metros quadrados, pertencente a Julio Sakai Tanikawa, localizada no prolongamento da Vila Fudimori, para abertura e prolongamento das Ruas Antônio Shimidt Villela, Arno Kieffer e Alameda Kanematsu Munemasa, avaliada em Cr$ 113.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), assim descrita e confrontada:

"Inicia no marco 1A, cravado na divisa da propriedade da Prefeitura, antiga área de Erasmo Capaldi, no cruzamento da Rua Antônio Shimidt Villela com a Alameda Kanematsu Munemasa; daí segue em reta na distância de 31,00 metros, confrontando com área remanescente de Julio Sakai Tanikawa até atingir o marco 2A, no cruzamento desta com o alinhamento da Rua Manoel Antonio de Azevedo (Manézinho); daí deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 84,00 metros, confrontando com área remanescente até encontrar o marco 3A, no cruzamento desta com o alinhamento da Rua Arno Kieffer; daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 81,00 metros confrontando ainda com área remanescente, até encontrar o marco 4A, na divisa com a propriedade da Prefeitura, antiga área de Erasmo Capaldi no alinhamento da futura Alameda Kanematsu Munemasa; daí deflete à direita com distância de 5,00 metros no alinhamento da divisa da propriedade com área da Prefeitura até encontrar o marco 5A; daí deflete à direita na distância de 84,50 metros, confrontando com o prolon-

Digitalizado com CamScanner

prolongamento da Rua Arno Kieffer até encontrar o marco 6A no cruzamento da Rua Arno Kieffer com a Rua Manoel Antônio de Azevedo (Manézinho); daí deflete à direita, na distância de 94,00 metros, confrontando com a Rua Manoel Antônio de Azevedo (Manézinho) até encontrar o marco 7A; daí deflete à direita e segue no alinhamento da Rua Antônio Shimidt Villela, na distância de 84,50 metros, confrontando com a Rua citada até o cruzamento desta com a Alameda Kanematsu Munemasa, na divisa da propriedade da Prefeitura, antiga propriedade de Erasmo Capaldi no marco 8A; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00 metros ainda na divisa da propriedade com a área da Prefeitura, antiga área de Erasmo Capaldi no alinhamento da Alameda Kanematsu Munemasa, perfazendo no total uma área de 1.139,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A Prefeitura do Município de Adamantina, pelo imóvel desapropriado no artigo anterior pagará a importância de Cr$ 26.253,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros) em cheque nominal, obrigando-se ainda a construir às suas expensas, 84,00 metros lineares de guias e sarjetas, ao custo total de Cr$ 92.397,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros) na área remanescente, com 6.804,00 metros quadrados, abaixo descrita, perfazendo no total um montante de Cr$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros):

"Inicia no marco 1A; daí segue em reta, na distância de 81,00 metros, até encontrar o marco 2A, confrontando com área declarada de utilidade pública; daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 84,00 metros até encontrar o marco 3A, confrontando com área declarada de utilidade pública; daí deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 81,00 metros até encontrar o marco 4A, confrontando com área declarada de utilidade pública; daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 84,00 metros, até encontrar o

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

marco 1A, confrontando com área da Prefeitura, antiga área de Erasmo Capaldi, que deu início a este roteiro, totalizando uma área de 6.804,00 metros quadrados".

ARTIGO 3º - Correrão à conta da Prefeitura as despesas com a escritura pública do imóvel expropriado, bem como o respectivo registro.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 28 de dezembro de 1990.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Administração

Ato publicado
Em___/___/91.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ROTEIRO PARA DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE JULIO SAKAI TANIKAWA PARA ABERTURA E PROLONGAMENTO DAS RUAS ANTONIO SHIMIDT VILLELA, ARNO KIEFFER E MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO (MANEZINHO).

Inicia no marco 1 A cravado na divisa de propriedade de Erasmo Capaldi no cruzamento da Rua Antonio Shimidt Villela com a Alameda Kanematsu Munemasa; daí segue em reta na distância de 81,00 metros confrontando com a área remanescente de Julio Sakai Tanikawa até atingir o marco 2 A no cruzamento desta com o alinhamento da Rua Manoel Antonio de Azevedo (Manezinho); daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 84,00 metros confrontando com área remanescente até encontrar o marco 3 A, no cruzamento desta com o alinhamento da Rua Arno Kieffer; daí deflete, à esquerda e segue em reta na distância de 81,00 metros confrontando ainda com a área remanescente até encontrar o marco 4 A na divisa com a propriedade de Erasmo Capaldi no alinhamento da futura alameda Kanematsu Munemasa; daí deflete á direita, com distância de 5,00 metros no alinhamento da divisa da propriedade com área de Erasmo Capaldi, até encontrar o marco 5 A; daí deflete à direita na distância de 84,50 metros confrontando com o prolongamento da Rua Arno Kieffer até encontrar o marco 6 A no cruzamento da Rua Arno Kieffer com a Rua Manoel Antonio de Azevedo (Manezinho); daí deflete á direita na distância de 94,00 metros confrontando com a Rua Manoel Antonio de Azevedo (Manezinho), até o marco 7 A; daí deflete à direita, e segue no alinhamento da Rua Antonio Shimidt Villela na distância de 84,50 metros, confrontando com a Rua citada até o cruzamento desta com a Alameda Kanematsu Munemasa na divisa da propriedade com área de Erasmo Capaldi no marco 8 A; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00 metros ainda na divisa da propriedade com a área de Erasmo Capaldi no alinhamento da Alameda Kanematsu Munemasa, perfazendo no total uma área de 1.139,00 metros quadrados.

Adamantina, 21 de dezembro de 1990.

PEDRO JOSÉ GARCIA LOPES
ARQUITETO CREA 149.108/D-SP

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ROTEIRO DA ÁREA REMANESCENTE DE JULIO SAKAI TANIKAWA

Inicia-se no marco 1 A, daí segue em reta na distância de 81,00 metros até encontrar o marco 2 A, confrontando com área declarada de utilidade pública ; daí deflete á esquerda e segue em reta na distância de 84,00 m até encontrar o marco 3 A, confrontando com área declarada de utilidade pública; daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 81,00 m até encontrar o marco 4 A, confrontando com área declarada de utilidade pública; daí deflete à esquerda e segue em reta na distância de 84,00 m, até encontrar o marco 1 A, confrontando com área da Prefeitura do Município de Adamantina, antiga área de Erasmo Capaldi , que deu início a este roteiro, totalizando uma área de 6.804,00 metros quadrados.

Adamantina, 28 de novembro de 1990.

PEDRO JOSÉ GARCIA LOPES
ARQUITETO CREA 149.108/D-SP

Digitalizado com CamScanner



LEGENDA

Área a ser desapropriada de Erasmo Capaldi
A= 2.145,00 m²

Área a ser desapropriada de Julio Sakai Tanikawa
A= 1.139,00 m2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ÚNICA

DESMEMBRAMENTO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ESCALA 1:1000

RUA ANTONIO S. VILLELA

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1990, a Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina, nomeada pelo Decreto nº 2.221 de 04 de janeiro de 1989, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, compareceu na área de terra localizada no final da Rua Antônio Shimidt Villela, Arno Kieffer e Manoel Antônio de Azevedo (manezinho), anexa à Vila Fudimori, área medindo 1.139,00 (mil cento e trinta e nove) metros quadrados, pertencente a Julio Sakai Tanikawa.

A referida área, objeto desta avaliação , destina-se a abertura e prolongamento das Rua Antônio Shimidt Villela, Arno Kieffer e Manoel Antônio de Azevedo (manezinho).

Depois de vistoriada a refirada área, esta Comissão atribui á mesma o valor de Cr$ 118.650,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Adamantina, 21 de dezembro de 1990.

JURANDIR DELMIRO DANTAS
-Presidente=

OSVALDO MIGUEL
-Membro-

CELSO LUIZ RODRIGUES
-Membro=

Digitalizado com CamScanner